



# Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.041 / 98

Autoriza Abertura de Crédito Especial.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a cobrir despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUMDEF) a que se refere a Lei Federal 9.424/96, não consignado no Orçamento para 1998.

Art. 2º - Os recursos orçamentários e financeiros para ocorrer ao crédito autorizado no artigo anterior são os provenientes da arrecadação prevista para constituir o referido fundo e nos termos do art. 43 e §§, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 1998.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Pomba, 05 de março de 1998.

  
Dr. ANTÔNIO F. FERNANDES CAIAFA - PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
- Prefeito Municipal - Chefe de Gabinete

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Bahia".

Rio Pomba, 05 de março de 1998

  
PEDRO XAVIER DE OLIVEIRA  
CHEFE DE GABINETE